



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO
AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO



LEI Nº ~~107~~ DE 07 DE *junho* DE 2005

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO
COM A ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA.”**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste - RO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Associação Vida Nova, situada à Rua Castelo Branco s/n, nesta Cidade.

Art. 2º O objetivo do Convênio é a manutenção, limpeza e conservação dos cemitérios Municipais.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura do Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 07 de *junho* de 2005.


IRANDIR OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO

Pref. Mun. de Ouro Preto do Oeste
Publicação
De 07.06.05 a 22.06.05
Jamilia

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Publicação nº 1247 /
De 08/06/05 a 23/06

Layza G. Fernandes Barbosa
Divisão Prot. Arquivo Geral Publicação
Port. 074/GP/CMOPO/O

Ao Gabinete Presidente.



Segue o presente processo autuado nesta seção através dos documentos em anexo para providências necessárias.

Em: 08 / 06 / 05.

Layza
Layza Gabriela Fernandes Barbosa
Div. de Protocolo e Publicação
Port. 074/05/CMOPO/RO

a
Secretaria Adm. e Legislativa,
Segue processo com lei para conferência.

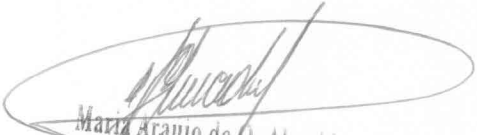
Em: 10
06
05

Edison Luiz Gasparotto
Vereador - PL
Presidente da CMOPO

Ao Protocolo:

Segue a Lei nº 1096/05 já conferido com o Projeto de Lei nº 398/05 de 24 / 02 / 05, para arquivo.

Em 13 / 06 / 05.


Maria Araújo de O. Almeida
Secretaria Administrativa e Legislativa
Port. 068/GP/CMOPO/RO